



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

SUBSTITUTIVO N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 198/2010

Dá nova redação ao Art. 20 da Lei N.º 2.570, de 06 de julho de 1987, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. O Art. 20 da Lei 2.570/87 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.20 - É facultado o parcelamento do pagamento das contribuições de melhoria a que se refere esta lei, corrigidas pelo índice IPCA-E, obedecendo aos seguintes critérios”.

I - Para as obras executadas diretamente pela Prefeitura será facultado o parcelamento do pagamento da contribuição de melhoria de pavimentação da seguinte forma:

- a) dos imóveis até 05 metros de frente, parcelamento em até 12 vezes,
- b) dos imóveis de 06 a 10 metros de frente, parcelamento em até 24 vezes,
- c) dos imóveis com mais de 10 metros de frente, parcelamento em até 36 vezes;

II - Para as obras executadas através de firmas particulares, por concorrência pública será facultado o parcelamento do pagamento da contribuição de melhoria de pavimentação da seguinte forma:

- a) dos imóveis até 05 metros de frente, parcelamento em até 12 vezes,
- b) dos imóveis de 06 a 10 metros de frente, parcelamento em até 24 vezes,
- c) dos imóveis com mais de 10 metros de frente, parcelamento em até 36 vezes.”.

Art. 2º. Fica revogada expressamente a Lei 1.769, de 20 de fevereiro de 1974.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nº

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

S/S., 08 de Junho de 2010.

João Donizeti Silvestre
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

15

Nº

JUSTIFICATIVA

Cerca de 380 ruas continuam sem pavimentação em Sorocaba e faz com que moradores das vias sem infra-estrutura sintam-se ignorados ao enfrentarem problemas respiratórios e a poeira que invade residências e encarde roupas.

A situação das ruas de terra é uma contradição frente às campanhas para evitar o desperdício de água e ao lema de cidade saudável, conforme observam as próprias vítimas da poeira, pois suas casas têm que ser diariamente lavadas, e mesmo assim fica perceptível o cheiro de poeira.

A Prefeitura é feliz ao investir em pistas de caminhada e áreas de lazer pensando em saúde, porém deixa as ruas de terra gerando problemas respiratórios na população já com alimentação deficiente, na periferia.

Quanto às ruas de paralelepípedos, é divulgado que dos mais de mil quilômetros de extensão das vias e avenidas de Sorocaba, 20 quilômetros são desse material. Algumas ruas em paralelepípedos podem receber massa asfáltica em razão do intenso tráfego de veículos.

Falta de asfalto traz transtornos tanto em dias de chuva, como em dias de sol. Isso porque, quando chove, a lama invade as casas, o caminhão de lixo não quer passar e até as ruas escolares não querem pegar as crianças na porta de casa devido ao lamaçal. Quando o dia é quente, o problema maior é a poeira, que se acumula no interior dos imóveis, isso sem contar com o aumento de doenças respiratórias.

S/S., 08 de Junho de 2010.

João Donizeti Silvestre
Vereador

